



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022**

**Código Sequencial Nº. 3163**

**Processo Licitatório Nº 27/2022 - Pregão Presencial.**

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DANIELE SAMPAIO COLVARA CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.461.324/0001-83, com sede na RUA FELIPE SCHMIDT, 388, SALA 02, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA - SC, neste ato representada pela administradora, Sra. **DANIELE SAMPAIO COLVARA**, inscrita no CPF/MF n.º 007.967.760-67, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA), COM CARGA HORARIA DE 35 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA E VALOR**

**2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO**

**PRAZO - O prazo é de 12 (doze) meses a iniciar em 28/09/2023, tendo seu término previsto para o dia 28/09/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA dos últimos 12 meses, ou outro índice que venha a substituir.

**DO VALOR:**

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM CARGA HORARIA DE 24 HRS SEMANAIS. PROFISSIONAL REALIZARA CONSULTAS DE PRE-NATAL, DE BAIXO RISCO. SENDO QUE TAMBEM REALIZARA CONSULTAS AS GESTANTES D ALTO RISCO, AS QUAIS TAMBEM SERAO ACOMPANHADAS PELA REFERENCIA MUNICIPAL. REALIZARA COLOCAÇÃO DE DIU NAS UNIDADES DE SAUDE. REALIZARA COLETAS DE BIOPSIA GINECOLOGICA	R\$ 11.765,42	<b>R\$ 141.185,04</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 24 de Agosto de 2023.**

---

**THYAGO W G GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DANIELE SAMPAIO COLVARA - ME**  
Daniele Sampaio Colvara

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**  
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 33122

Testemunha:

---

Jean Robson Wust  
CPF: 050.092.569-08

---

Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070/87